

COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Resolução nº 011/2016 – MPC/PA – Colégio

Altera dispositivo da Resolução nº 07, de 10 de agosto de 2016, e dá outras providencias.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a deliberação adotada na reunião do dia 11 de agosto de 2016;

Resolve:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 07 de 10 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º: Designar os membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará: SILAINE KARINE VENDRAMIN, ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE, GUILHERME DA COSTA SPERRY, PATRICK BEZERRA MESQUITA,

COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER, DEÍLA BARBOSA MAIA e STANLEY BOTTI FERNANDES para, nessa ordem, substituir o Procurador-Geral de Contas, automaticamente no exercício da Chefia do Órgão, nos impedimentos, férias, licenças ou afastamentos do titular, sendo bastante sua presença, manifestação ou assinatura em quaisquer situações, de caráter administrativo e/ou judicial em que o Procurador-Geral de contas deva atuar em virtude de disposição legal, regimental ou contratual, sendo-lhe assegurado os mesmos direitos, deveres, garantias e prerrogativas do Procurador Geral de Contas enquanto durar o período de substituição."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2016.

Belém, 12 de setembro de 2016.

Felipe Rosa Cruz

***Procurador-Geral de
Contas***

**Antonio Maria Filgueiras
Cavalcante**
Procurador de Contas

**Silaine Karine
Vendramin**
Procuradora de Contas

**Guilherme da Costa
Sperry**
Procurador de Contas

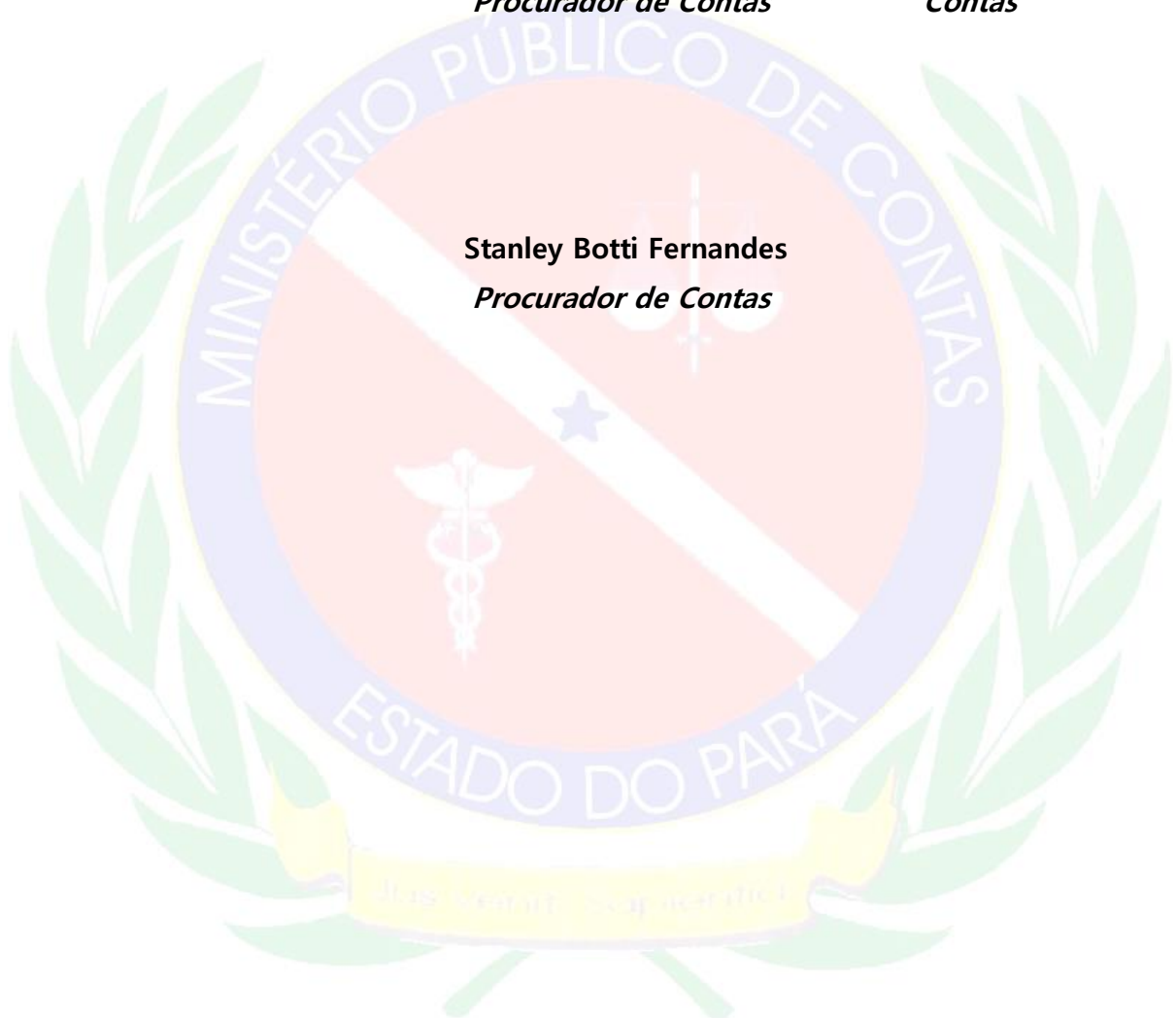


COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Patrick Bezerra Mesquita
Procurador de Contas

Stephenson Oliveira
Victor
Procurador de Contas

Deíla Barbosa Maia
Procuradora de
Contas



Stanley Botti Fernandes
Procurador de Contas